

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7775/2022

OPERADORA: PB ASSISTENCIA MEDICA EU LTDA. – PLANO BRASIL SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 38.272.479/0001-98, com endereço na Rua Garibaldi, S/N, Lote 02, Loja Alpha Shopping-07, Alphaville Abrantes, Camaçari – BA, CEP: 42.821-872, com registro na ANS sob o nº 42258-4, neste ato representado por seu procurador Paulo Brito Bittencourt, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado na Rua João Bião de Cerqueira, 212 Edf. Rossini, Pituba, na cidade de Salvador – BA, CEP: 41.830-580, com endereço eletrônico paulo.bittencourt@planobrasilsaude.com.br.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH – IGH/HEMU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.570/0002-14, com endereço na Avenida Perimetral, s/n, quadra 37, lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, telefone: (62) 3942-5560, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE";

As partes acima qualificadas vem, de comum acordo e devidamente representadas, através deste instrumento, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 7775/2022, celebrado em 01/02/2022 mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

ENDEREÇO

1.1. O presente termo aditivo promove alteração no contrato original, em sua qualificação considerando a alteração do endereço da OPERADORA, para constar conforme **ANEXO I** e disposições a seguir:

- Rua Garibaldi, s/n, lote 02, Loja Alpha Shopping-07, Alphaville Abrantes, Camaçari – BA, CEP.: 42.821-872

CLÁUSULA SEGUNDA

PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Contrato de Operação de Plano Privado de Assistência à Saúde, entre **02/02/2025** e **01/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA

EXCLUSÕES

3.1. Este aditivo promove alteração ao 3º termo aditivo, na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, exclui as disposições no item **12.5.**, que passaram a não mais integrar o contrato:

12.5. Para fins de aproveitamento de carência, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da carta de portabilidade de carência;

- b) Cópia da carteira de beneficiário;
- c) Comprovante dos três últimos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Este aditivo promove alteração ao contrato original e no 3º termo aditivo, na **CLÁUSULA QUARTA**, no **item 4.15**, que inclui nova previsão, para constar conforme a seguir:

4.15. Caso ocorra redução no número de beneficiários igual ou superior a 15% (quinze por cento) em relação ao quantitativo estabelecido na proposta comercial que integra este contrato, a OPERADORA poderá rescindir o presente contrato, independentemente de aviso prévio.

4.2. Este aditivo promove alteração no contrato original na **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos REAJUSTES**, no **item 18.4.**, considerando a alteração do índice de aplicação do reajuste, para constar conforme disposições a seguir:

18.4. Os reajustes financeiros e técnicos das MENSALIDADES e da Tabela de Preço para novas adesões serão realizados anualmente, na data de aniversário do contrato, independentemente da data de inclusão do beneficiário no plano. Esses reajustes ocorrerão de acordo com a variação do Índice VCMH, ou conforme pactuado entre as partes, conforme determina a Lei n° 8.880/94 e legislações subsequentes.

4.3. A **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**, é alterada para incluir os **itens 22.2.1 e 22.2.2**, para constar conforme disposições a seguir:

22.2.1. A OPERADORA poderá rescindir, de forma imediata, sem qualquer ônus, caso a quantidade de beneficiários especificada na proposta comercial não seja alcançada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do início da vigência estabelecida na cláusula vigésima quarta.

22.2.2. A partir da comunicação do interesse de qualquer das partes em não renovar a contratação ou rescindir o contrato, não serão aceitos pela OPERADORA pedidos de movimentação cadastral de beneficiários, como inclusões, exclusões ou qualquer outra alteração cadastral.

Parágrafo único: Todas as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este aditivo permanecem inalteradas, mantendo-se em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUINTA

REAJUSTE



- 5.1. Este aditivo promove a alteração dos valores pactuados, considerando a data do aniversário do contrato na competência **fevereiro de 2025**, conforme cláusulas de reajuste (CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA E CLÁUSULA DÉCIMA NONA) do Contrato de Plano Privado de Assistência à Saúde, Coletivo Empresarial.
- 5.2. Considerando a previsão contratual, a análise e estudo, o índice aplicado será o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), com o percentual estabelecido de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento).
- 5.3. O reajuste contratual entrará em **vigor a partir da fatura do mês de fevereiro de 2025**, resultando na alteração do valor da mensalidade per capita, conforme detalhado na tabela a seguir:

FAIXA ETÁRIA	TABELA ANTERIOR	TABELA REAJUSTADA (ATUAL)
Até 18 anos	R\$ 91,35	R\$ 97,32
De 19 a 23	R\$ 120,85	R\$ 128,75
De 24 a 28	R\$ 138,01	R\$ 147,04
De 29 a 33	R\$ 154,17	R\$ 164,25
De 34 a 38	R\$ 162,34	R\$ 172,96
De 39 a 43	R\$ 182,47	R\$ 194,40
De 44 a 48	R\$ 223,53	R\$ 238,15
De 49 a 53	R\$ 310,71	R\$ 331,03
De 54 a 58	R\$ 419,45	R\$ 446,88
59 ou mais	R\$ 545,29	R\$ 580,95

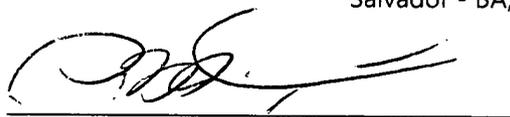
CLÁUSULA SEXTA

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

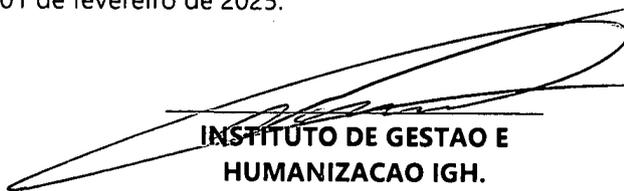
E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador - BA, 01 de fevereiro de 2025.



PB ASSISTENCIA MÉDICA LTDA.
PLANO BRASIL SAÚDE
CNPJ: 38.272.479/0001-98
OPERADORA

VISTO JURÍDICO
Brasi
Saúde



INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH.
IGH/HEMU
CNPJ nº 11.858.570/0002-14
CONTRATANTE

Luisa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
IGH

ANEXO I

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.272.479/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 29/08/2020			
NOME EMPRESARIAL PB ASSISTENCIA MEDICA EU LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANO BRASIL SAUDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.50-2-00 - Planos de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GARIBALDI		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 2A LOJA 007
CEP 42.821-872	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE ABRANTES	MUNICÍPIO CAMACARI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAODEPROCESSOS@DCAMPOS.COM.BR		TELEFONE (82) 3021-4141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 12:41:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ofício nº 046/2025 – CONTRATOS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 7775-HEMU

Fornecedor: PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA

CNPJ: 38.272.479/0001-98

Nome do representante: Paulo Brito Bittencourt

CPF n.º : 457.702.205-20

E-mail do representante: michelle.pacheco@planobrasilsaude.com.br

Alteração nº: 5º Termo Aditivo

À Gerência de Contratos;

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe, para confeccionar o **termo aditivo nº 05**, considerando o **contrato referente a plano privado de Assistência a saúde**, em prol do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, assim:

1 - Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/02/2025**.

2- Solicita-se a revisão de valores, conforme quadro abaixo e proposta comercial em anexo:

CONTRATO Nº AMBC20230008 (BRASIL AMBULATORIAL BAHIA)		
Faixa Etária	Tabela anterior	Tabela com Reajuste (IGPM 6,54%)
Até 18 anos	91,35	97,32
De 19 a 23 anos	120,85	128,75
De 24 a 28 anos	138,01	147,04
De 29 a 33 anos	154,17	164,25
De 34 a 38 anos	162,34	172,96
De 39 a 43 anos	182,47	194,40
De 44 a 48 anos	223,53	238,15
De 49 a 53 anos	310,71	331,03
De 54 a 58 anos	419,45	446,88
De 59 ou mais	545,29	580,95

A título de justificativa, destacamos que após negociação realizada entre as partes com base no pedido realizado pela Contratada, conforme acordo contratual, foi aceito os novos valores do objeto de contrato, ficando reajustado o valor. O reajuste foi com base na alíquota do IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado nos últimos 12 meses para 6,54%.

Informamos que a data para início dos efeitos a partir de 02/02/2025.

3 - Solicita-se alteração de endereço da empresa conforme Contrato Social em anexo.

ONDE SE LÊ (ATUAL): RUA DAS HORTÊNSIAS, Nº 668, 6º ANDAR, PITUBA, SALVADOR/BA, CEP: 41.810-010.

LEIA-SE (ALTERAÇÃO): RUA GARIBALDI – S/N – LOTE 2A – LOJA 007 - BAIRRO: ALPHAVILE (ABRANTES) - CAMAÇARI/BA – C.E.P.: 42.821-872.

Informamos que a data para início dos efeitos de alteração de endereço a partir de 10/12/2024.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,



Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Geral do Hospital Estadual da Mulher – HEMU
Instituto de Gestão e Humanização – IGH



PROPOSTA DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE

Comunicamos que devido ao aniversário do contrato de adesão propomos a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste anual para o instrumento N° 7775/2022 firmado em 01/02/2022 com o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH – HMI, sendo o percentual de reajuste 6,54% conforme IGPM acumulado, resultando na alteração do valor da mensalidade per capita conforme detalhado nas tabelas abaixo que passará a valer a partir da fatura de fevereiro de 2025:

CONTRATO N° AMBC20230008 (BRASIL AMBULATORIAL BAHIA)		
Faixa Etária	Tabela anterior	Tabela reajustada
Até 18 anos	91,35	97,32
De 19 a 23	120,85	128,75
De 24 a 28	138,01	147,04
De 29 a 33	154,17	164,25
De 34 a 38	162,34	172,96
De 39 a 43	182,47	194,40
De 44 a 48	223,53	238,15
De 49 a 53	310,71	331,03
De 54 a 58	419,45	446,88
De 59 ou mais	545,29	580,95

Salvador – BA, 30 DE JANEIRO DE 2025

MICHELLE PACHECO
DIRETORA DE OPERAÇÕES
PLANO BRASIL SAÚDE


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



proposta de renovação e reajuste - igh hmi.pdf

Documento número #ce80b7c7-e13b-4852-90c9-1425a1b90b44

Hash do documento original (SHA256): 6af32e6a808bc00b86c002bceef9264604fdca3c465e4d15128272005ec00f11

Assinaturas

 **Michelle Pacheco**

CPF: 054.629.349-20

Assinou em 31 jan 2025 às 11:18:55

Log

- 30 jan 2025, 14:49:18 Operador com email geovana.oliveira@planobrasilsaude.com.br na Conta b711315c-a655-4ef9-94b3-a02dc217ff13 criou este documento número ce80b7c7-e13b-4852-90c9-1425a1b90b44. Data limite para assinatura do documento: 01 de março de 2025 (14:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 jan 2025, 14:49:31 Operador com email geovana.oliveira@planobrasilsaude.com.br na Conta b711315c-a655-4ef9-94b3-a02dc217ff13 adicionou à Lista de Assinatura: michelle.pacheco@planobrasilsaude.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Pacheco e CPF 054.629.349-20.
- 31 jan 2025, 11:18:55 Michelle Pacheco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michelle.pacheco@planobrasilsaude.com.br. CPF informado: 054.629.349-20. IP: 200.143.115.70. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.9929338 e longitude -38.4608968. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1110.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jan 2025, 11:18:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ce80b7c7-e13b-4852-90c9-1425a1b90b44.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ce80b7c7-e13b-4852-90c9-1425a1b90b44, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.
4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA

C.N.P.J.: 38.272.479/0001-98

NIRE 29204776672

A ABAIXO ASSINADA:

- **BIANCA FACÓ BITTENCOURT**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE Nº 2131708769 SSP/BA, NASCIDA EM 04/09/2002, INSCRITA NO CADASTRO DA PESSOA FÍSICA SOB O Nº 069.053.245-82, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOÃO BIÃO DE CERQUEIRA, Nº 212 – APTO 1104 – EDIFÍCIO ROSSINI – BAIRRO: PITUBA – SALVADOR/BA - C.E.P: 41.830-580.

ÚNICA SÓCIA DA EMPRESA **PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA**, COM SEDE NA RUA DAS HORTÊNSIAS - Nº 668 – EDIFÍCIO ESPAÇO EMPRESARIAL ZEM – SALA 601 – BAIRRO: PITUBA – SALVADOR/BA – C.E.P.: 41.810-010, REGISTRADA NA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA** SOB O **NIRE 29204776672**, INSCRITA NO **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 38.272.479/0001-98**, O QUAL RESOLVE ALTERAR A CLÁUSULA DO SEU CONTRATO SOCIAL, MEDIANTE OS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RESOLVE EXTINGUIR SUA FILIAL LOCALIZADA NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 500 – BLOCO 16 – SALA 314 – BAIRRO: BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO/RJ – C.E.P.: 22.640-100, REGISTRADA NA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** SOB O **NIRE 33901613581**, INSCRITA NO **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 38.272.479/0002-79**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR O ENDEREÇO DE SUA SEDE QUE PASSA A SER NA RODOVIA BA/099 – S/N – ESTRADA DO CÔCO – QUADRA E01 – LOTE 02 – LOJA ALPHA SHOPPING Nº 007 - BAIRRO: VILA DE ABRANTES - CAMAÇARI/BA – C.E.P.: 42.827-450.

EM DECORRÊNCIA DESTAS ALTERAÇÕES, A ÚNICA SÓCIA RESOLVE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA **PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA**, QUE PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, A ABAIXO ASSINADA:

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98570183 em 06/11/2024

Protocolo 247429546 de 31/10/2024

Nome da empresa PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA NIRE 29204776672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163174414509983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1q8RbSWUyOJbSKIH-gyw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nHncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06905324582-BIANCA FACÓ BITTENCOURT

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.

- > **BIANCA FACÓ BITTENCOURT**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE Nº 2131708769 SSP/BA, NASCIDA EM 04/09/2002, INSCRITA NO CADASTRO DA PESSOA FÍSICA SOB O Nº 069.053.245-82, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOÃO BIÃO DE CERQUEIRA, Nº 212 – APTO 1104 – EDIFÍCIO ROSSINI – BAIRRO: PITUBA – SALVADOR/BA - C.E.P.: 41.830-580.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1q8RbSWUyOJbSKLH-gyw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nHncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06905324582-BIANCA FACÓ BITTENCOURT

ÚNICA SÓCIA DA EMPRESA **PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA**, COM SEDE NA RODOVIA BA/099 – S/N – ESTRADA DO CÔCO – QUADRA E01 – LOTE 02 – LOJA ALPHA SHOPPING Nº 007 - BAIRRO: VILA DE ABRANTES - CAMAÇARI/BA – C.E.P.: 42.827-450, REGISTRADA NA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA** SOB O **NIRE 29204776672**, INSCRITA NO **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA** SOB O Nº **38.272.479/0001-98**, A QUAL RESOLVE CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS DO SEU CONTRATO SOCIAL, MEDIANTE OS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE **PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA**, E ADOTA A EXPRESSÃO “**PLANO BRASIL SAÚDE**” COMO NOME FANTASIA, TEM SEDE NA RODOVIA BA/099 – S/N – ESTRADA DO CÔCO – QUADRA E01 – LOTE 02 – LOJA ALPHA SHOPPING Nº 007 - BAIRRO: VILA DE ABRANTES - CAMAÇARI/BA – C.E.P.: 42.827-450.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODE ABRIR FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS, EM QUALQUER PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL OU FORA DELE, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA PELA SÓCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A SOCIEDADE TEM O SEGUINTE OBJETO SOCIAL: PLANO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA

A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 29/08/2020 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), DIVIDIDOS EM 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, JÁ REALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, SUBSCRITAS E TOTALMENTE INTEGRALIZADAS PELA ÚNICA SÓCIA.

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2024



Certifico o Registro sob o nº 98570183 em 06/11/2024

Protocolo 247429546 de 31/10/2024

Nome da empresa PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA NIRE 29204776672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163174414509983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CLÁUSULA QUINTA

AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DA SÓCIA, CABENDO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, O DIREITO DE PREFERÊNCIA AO SÓCIO QUE QUEIRA ADQUIRI-LAS, SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA SEXTA

A RESPONSABILIDADE DA SÓCIA É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS RESPONDE SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE FICA A CARGO DA SÓCIA **BIANCA FACÓ BITTENCOURT**, COM PODERES E ATRIBUIÇÕES QUE LHE É CONCEDIDO DE REPRESENTAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES, SEJA EM FAVOR DE QUALQUER SÓCIO QUOTISTA OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DE OUTRO SÓCIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ DESIGNAR ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, DEVENDO A DESIGNAÇÃO SER APROVADA PELA ÚNICA SÓCIA.

CLÁUSULA OITAVA

A SÓCIA NO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CLÁUSULA NONA

A ADMINISTRADORA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR. CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, A FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA

QUANDO HOUVER OMISSÃO DE NORMAS ESPECÍFICAS REGENTES DE SOCIEDADE LIMITADA, SUPLETIVAMENTE PODERÃO SER APLICADAS AS NORMAS EM VIGOR, ESTABELECIDAS PARA AS SOCIEDADES ANÔNIMAS.

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2024



Certifico o Registro sob o nº 98570183 em 06/11/2024

Protocolo 247429546 de 31/10/2024

Nome da empresa PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA NIRE 29204776672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163174414509983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO A ADMINISTRADORA PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO A SÓCIA NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS. NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, A SÓCIA DELIBERARÁ SOB AS CONTAS E DESIGNARÁ ADMINISTRADOR QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

FALECENDO OU INTERDITADA A SÓCIA, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ, ESTE DESDE QUE LEGALMENTE AUTORIZADO. INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DE SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, A DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO, O RESULTADO POSITIVO OU NEGATIVO, SERÁ DISTRIBUÍDO OU SUPORTADO PELOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SUA SÓCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE SALVADOR, DESTE ESTADO DA BAHIA, PARA EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO, RENUNCIANDO OS CONTRATANTES A QUALQUER OUTRO FORO.

E, POR SE ACHAR EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANDO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR FOI LAVRADO, OBRIGA-SE A CUMPRIR A PRESENTE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ASSINANDO-O EM ÚNICA VIA, DESTINADO AO REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

SALVADOR/BA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

BIANCA FACÓ BITTENCOURT
SÓCIA ADMINISTRADORA

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98570183 em 06/11/2024

Protocolo 247429546 de 31/10/2024

Nome da empresa PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA NIRE 29204776672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163174414509983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



06/11/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Luq8RbSWUyOJbsKIH-gyw&chave2=BT-06accpmpelH2nMhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06905324582-BIANCA FACÓ BITTENCOURT

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA
PROTOCOLO	247429546 - 31/10/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

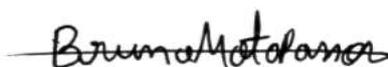
NIRE 29204776672
CNPJ 38.272.479/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98570183 DE 06/11/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 06/11/2024

EVENTOS

028 - EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98570183
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98570183

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06905324582 - BIANCA FACO BITTENCOURT - Assinado em 05/11/2024 às 17:57:24



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA

C.N.P.J.: 38.272.479/0001-98

NIRE 29204776672

A ABAIXO ASSINADA:

- **BIANCA FACÓ BITTENCOURT**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE Nº 2131708769 SSP/BA, NASCIDA EM 04/09/2002, INSCRITA NO CADASTRO DA PESSOA FÍSICA SOB O Nº 069.053.245-82, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOÃO BIÃO DE CERQUEIRA, Nº 212 – APTO 1104 – EDIFÍCIO ROSSINI – BAIRRO: PITUBA – SALVADOR/BA - C.E.P: 41.830-580.

ÚNICA SÓCIA DA EMPRESA **PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA**, COM SEDE NA RODOVIA BA 099 – Nº S/N – QUADRA E01 – LOTE 02 – LOJA ALPHA SHOPPING 007 – BAIRRO: VILA DE ABRANTES ABRANTES – CAMAÇARI/BA – C.E.P.: 42.827-450, REGISTRADA NA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA** SOB O **NIRE 29204776672**, INSCRITA NO **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA** SOB O Nº **38.272.479/0001-98**, O QUAL RESOLVE ALTERAR A CLÁUSULA DO SEU CONTRATO SOCIAL, MEDIANTE OS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR O ENDEREÇO DE SUA SEDE QUE PASSA A SER NA RUA GARIBALDE – S/N – LOTE 2A – LOJA 007 - BAIRRO: ALPHAVILE (ABRANTES) - CAMAÇARI/BA – C.E.P.: 42.821-872.

EM DECORRÊNCIA DESTAS ALTERAÇÕES, A ÚNICA SÓCIA RESOLVE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA **PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA**, QUE PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, A ABAIXO ASSINADA:

- **BIANCA FACÓ BITTENCOURT**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE Nº 2131708769 SSP/BA, NASCIDA EM 04/09/2002, INSCRITA NO CADASTRO DA PESSOA FÍSICA SOB O Nº 069.053.245-82, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOÃO BIÃO DE CERQUEIRA, Nº 212 – APTO 1104 – EDIFÍCIO ROSSINI – BAIRRO: PITUBA – SALVADOR/BA - C.E.P: 41.830-580.

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98575809 em 26/11/2024

Protocolo 247158291 de 21/11/2024

Nome da empresa PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA NIRE 29204776672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184056523293995

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ug8RbSWUMxppod5g58IXa&chave2=BT-06acCpmpelH2nHnoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06905324582-BIANCA FACÓ BITTENCOURT

ÚNICA SÓCIA DA EMPRESA **PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA**, COM SEDE NA RUA GARIBALDE – S/N – LOTE 2A – LOJA 007 - BAIRRO: ALPHAVILE (ABRANTES) - CAMAÇARI/BA – C.E.P.: 42.821-872, REGISTRADA NA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA** SOB O **NIRE 29204776672**, INSCRITA NO **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA** SOB O Nº **38.272.479/0001-98**, A QUAL RESOLVE CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS DO SEU CONTRATO SOCIAL, MEDIANTE OS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE **PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA**, E ADOTA A EXPRESSÃO “**PLANO BRASIL SAÚDE**” COMO NOME FANTASIA, TEM SEDE NA RUA GARIBALDE – S/N – LOTE 2A – LOJA 007 - BAIRRO: ALPHAVILE (ABRANTES) - CAMAÇARI/BA – C.E.P.: 42.821-872.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODE ABRIR FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS, EM QUALQUER PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL OU FORA DELE, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA PELA SÓCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A SOCIEDADE TEM O SEGUINTE OBJETO SOCIAL: PLANO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA

A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 29/08/2020 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), DIVIDIDOS EM 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, JÁ REALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, SUBSCRITAS E TOTALMENTE INTEGRALIZADAS PELA ÚNICA SÓCIA.

CLÁUSULA QUINTA

AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DA SÓCIA, CABENDO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, O DIREITO DE PREFERÊNCIA AO SÓCIO QUE QUEIRA ADQUIRI-LAS, SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA SEXTA

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98575809 em 26/11/2024

Protocolo 247158291 de 21/11/2024

Nome da empresa PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA NIRE 29204776672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184056523293995

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





A RESPONSABILIDADE DA SÓCIA É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS RESPONDE SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE FICA A CARGO DA SÓCIA **BIANCA FACÓ BITTENCOURT**, COM PODERES E ATRIBUIÇÕES QUE LHE É CONCEDIDO DE REPRESENTAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES, SEJA EM FAVOR DE QUALQUER SÓCIO QUOTISTA OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DE OUTRO SÓCIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ DESIGNAR ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, DEVENDO A DESIGNAÇÃO SER APROVADA PELA ÚNICA SÓCIA.

CLÁUSULA OITAVA

A SÓCIA NO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CLÁUSULA NONA

A ADMINISTRADORA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR. CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, A FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA

QUANDO HOUVER OMISSÃO DE NORMAS ESPECÍFICAS REGENTES DE SOCIEDADE LIMITADA, SUPLETIVAMENTE PODERÃO SER APLICADAS AS NORMAS EM VIGOR, ESTABELECIDAS PARA AS SOCIEDADES ANÔNIMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO A ADMINISTRADORA PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO A SÓCIA NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS. NOS QUATRO MESES

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/11/2024



Certifico o Registro sob o nº 98575809 em 26/11/2024

Protocolo 247158291 de 21/11/2024

Nome da empresa PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA NIRE 29204776672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184056523293995

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.
SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, A SÓCIA DELIBERARÁ SOB AS CONTAS E DESIGNARÁ ADMINISTRADOR QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

FALECENDO OU INTERDITADA A SÓCIA, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ, ESTE DESDE QUE LEGALMENTE AUTORIZADO. INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DE SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, A DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO, O RESULTADO POSITIVO OU NEGATIVO, SERÁ DISTRIBUÍDO OU SUPORTADO PELOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SUA SÓCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE SALVADOR, DESTE ESTADO DA BAHIA, PARA EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO, RENUNCIANDO OS CONTRATANTES A QUALQUER OUTRO FORO.

E, POR SE ACHAR EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANDO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR FOI LAVRADO, OBRIGA-SE A CUMPRIR A PRESENTE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ASSINANDO-O EM ÚNICA VIA, DESTINADO AO REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

SALVADOR/BA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

BIANCA FACÓ BITTENCOURT
SÓCIA ADMINISTRADORA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Luq8RbSWUNxppod5g58IXa&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nHncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06905324582-BIANCA FACÓ BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98575809 em 26/11/2024

Protocolo 247158291 de 21/11/2024

Nome da empresa PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA NIRE 29204776672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184056523293995

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

26/11/2024



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA
PROTOCOLO	247158291 - 21/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

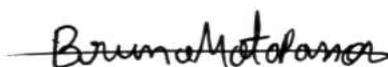
NIRE 29204776672
CNPJ 38.272.479/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98575809 DE 26/11/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 26/11/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98575809

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06905324582 - BIANCA FACO BITTENCOURT - Assinado em 21/11/2024 às 11:38:31



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.
RERRATIFICAÇÃO E 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA**

SOCIEDADE

PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA

C.N.P.J.: 38.272.479/0001-98

NIRE 29204776672

A ABAIXO ASSINADA:

- **BIANCA FACÓ BITTENCOURT**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE Nº 2131708769 SSP/BA, NASCIDA EM 04/09/2002, INSCRITA NO CADASTRO DA PESSOA FÍSICA SOB O Nº 069.053.245-82, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOÃO BIÃO DE CERQUEIRA, Nº 212 – APTO 1104 – EDIFÍCIO ROSSINI – BAIRRO: PITUBA – SALVADOR/BA - C.E.P.: 41.830-580.

ÚNICA SÓCIA DA EMPRESA **PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA**, COM SEDE NA RUA GARIBALDE – S/N – LOTE 2A – LOJA 07 – BAIRRO: ALPHAVILLE ABRANTES – CAMAÇARI/BA – C.E.P.: 42.821-872, REGISTRADA NA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA** SOB O **NIRE 29204776672**, INSCRITA NO **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA** SOB O Nº **38.272.479/0001-98**, O QUAL RESOLVE ALTERAR A CLÁUSULA DO SEU CONTRATO SOCIAL, MEDIANTE OS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RERRATIFICAR O ENDEREÇO DA ALTERAÇÃO CHANCELADA EM 26/11/2024:

ONDE SE LÊ: RUA GARIBALDE – S/N – LOTE 2A – LOJA 007 - BAIRRO: ALPHAVILE (ABRANTES) - CAMAÇARI/BA – C.E.P.: 42.821-872.

LEIA-SE: RUA GARIBALDI – S/N – LOTE 2A – LOJA 007 - BAIRRO: ALPHAVILE (ABRANTES) - CAMAÇARI/BA – C.E.P.: 42.821-872.

EM DECORRÊNCIA DESTAS ALTERAÇÕES, A ÚNICA SÓCIA RESOLVE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA **PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA**, QUE PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, A ABAIXO ASSINADA:

- **BIANCA FACÓ BITTENCOURT**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE Nº 2131708769 SSP/BA, NASCIDA EM 04/09/2002,

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98580392 em 10/12/2024

Protocolo 247078417 de 06/12/2024

Nome da empresa PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA NIRE 29204776672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242897773852546

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8c-ub0q511Xx0w&chave2=BT-06acCpmpcIH2mHncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06905324582-BIANCA FACÓ BITTENCOURT

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.

INSCRITA NO CADASTRO DA PESSOA FÍSICA SOB O Nº 069.053.245-82, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOÃO BIÃO DE CERQUEIRA, Nº 212 – APTO 1104 – EDIFÍCIO ROSSINI – BAIRRO: PITUBA – SALVADOR/BA - C.E.P.: 41.830-580.



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8c-ub0p511Xx0w&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06905324582-BIANCA FAÇO BITTENCOURT

ÚNICA SÓCIA DA EMPRESA **PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA**, COM SEDE NA RUA GARIBALDI – S/N – LOTE 2A – LOJA 007 - BAIRRO: ALPHAVILE (ABRANTES) - CAMAÇARI/BA – C.E.P.: 42.821-872, REGISTRADA NA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA** SOB O **NIRE 29204776672**, INSCRITA NO **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA** SOB O Nº **38.272.479/0001-98**, A QUAL RESOLVE CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS DO SEU CONTRATO SOCIAL, MEDIANTE OS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE **PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA**, E ADOTA A EXPRESSÃO “**PLANO BRASIL SAÚDE**” COMO NOME FANTASIA, TEM SEDE NA RUA GARIBALDI – S/N – LOTE 2A – LOJA 007 - BAIRRO: ALPHAVILE (ABRANTES) - CAMAÇARI/BA – C.E.P.: 42.821-872.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODE ABRIR FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS, EM QUALQUER PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL OU FORA DELE, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA PELA SÓCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A SOCIEDADE TEM O SEGUINTE OBJETO SOCIAL: PLANO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA

A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 29/08/2020 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), DIVIDIDOS EM 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, JÁ REALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, SUBSCRITAS E TOTALMENTE INTEGRALIZADAS PELA ÚNICA SÓCIA.

CLÁUSULA QUINTA

AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DA SÓCIA, CABENDO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, O DIREITO DE PREFERÊNCIA AO SÓCIO QUE QUEIRA ADQUIRI-LAS, SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2024



Certifico o Registro sob o nº 98580392 em 10/12/2024

Protocolo 247078417 de 06/12/2024

Nome da empresa PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA NIRE 29204776672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242897773852546

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CLÁUSULA SEXTA

A RESPONSABILIDADE DA SÓCIA É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS RESPONDE SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE FICA A CARGO DA SÓCIA **BIANCA FACÓ BITTENCOURT**, COM PODERES E ATRIBUIÇÕES QUE LHE É CONCEDIDO DE REPRESENTAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES, SEJA EM FAVOR DE QUALQUER SÓCIO QUOTISTA OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DE OUTRO SÓCIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ DESIGNAR ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, DEVENDO A DESIGNAÇÃO SER APROVADA PELA ÚNICA SÓCIA.

CLÁUSULA OITAVA

A SÓCIA NO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CLÁUSULA NONA

A ADMINISTRADORA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR. CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, A FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA

QUANDO HOUVER OMISSÃO DE NORMAS ESPECÍFICAS REGENTES DE SOCIEDADE LIMITADA, SUPLETIVAMENTE PODERÃO SER APLICADAS AS NORMAS EM VIGOR, ESTABELECIDAS PARA AS SOCIEDADES ANÔNIMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO A ADMINISTRADORA PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO A SÓCIA NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS. NOS QUATRO MESES

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98580392 em 10/12/2024

Protocolo 247078417 de 06/12/2024

Nome da empresa PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA NIRE 29204776672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242897773852546

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.
SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, A SÓCIA DELIBERARÁ SOB AS CONTAS E DESIGNARÁ ADMINISTRADOR QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

FALECENDO OU INTERDITADA A SÓCIA, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ, ESTE DESDE QUE LEGALMENTE AUTORIZADO. INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DE SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, A DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO, O RESULTADO POSITIVO OU NEGATIVO, SERÁ DISTRIBUÍDO OU SUPORTADO PELOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SUA SÓCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE SALVADOR, DESTE ESTADO DA BAHIA, PARA EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO, RENUNCIANDO OS CONTRATANTES A QUALQUER OUTRO FORO.

E, POR SE ACHAR EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANDO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR FOI LAVRADO, OBRIGA-SE A CUMPRIR A PRESENTE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ASSINANDO-O EM ÚNICA VIA, DESTINADO AO REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

SALVADOR/BA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

BIANCA FACÓ BITTENCOURT
SÓCIA ADMINISTRADORA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8c-ub0q511Xx0w&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06905324582-BIANCA FACÓ BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98580392 em 10/12/2024

Protocolo 247078417 de 06/12/2024

Nome da empresa PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA NIRE 29204776672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242897773852546

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PB ASSISTÊNCIA MÉDICA EU LTDA
PROTOCOLO	247078417 - 06/12/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

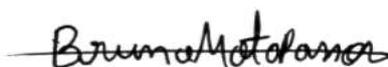
NIRE 29204776672
CNPJ 38.272.479/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98580392 DE 10/12/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 10/12/2024

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 98580392
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98580392

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06905324582 - BIANCA FACO BITTENCOURT - Assinado em 05/12/2024 às 15:21:03



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral